



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.321

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.186,04, e das outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECE, na importância de R\$ 65.186,04 (sessenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e quatro centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				65.186,04
	02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
72	04.122.1003.2005.0000			Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD
	3.3.91.97.00			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP
	1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002		001	Recursos Próprios / Ordinários
	02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
108	12.361.1006.2014.0000			Manutencao do Ensino Fundamental
	3.1.90.94.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012		001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
127	12.361.1006.2015.0000			Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 60%
	3.1.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012		003	FUNDEB 60%
135	12.361.1006.2016.0000			Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 40%
	3.1.90.94.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012		004	FUNDEB 40%

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: ATRAVES DO IPVA – PRINCIPAL.

65.186,04

Fontes de Recurso	
1	00 12.800,00
1	01 11.332,04
1	11 41.054,00

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 6.171 de 06 de dezembro, que aprova para o exercício de 2.019, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de dezembro de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal